FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ADMINISTRADOR DE CARTEIRA

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
Nome: André Babo Salles **CPF:** 129.301.257-21 **Cargo:** Diretor de Administração de Carteira **Nome:** Thiago Dos Santos Lopes Gaspar **CPF:** 277.415.608-40 **Cargo:** Diretor de Risco e Compliance	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Conforme Anexo I
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	
A Volken foi constituída em 5 de setembro de 2025, pelo sócio único Leonardo de Souza Felix, tendo como objetivo atuar na gestão de recursos e de carteiras de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 21"). Em 14 de maio de 2026, foram admitidos no quadro societário os sócios responsáveis, respectivamente, pelas funções de Diretor de Administração de Carteira e Diretor de Risco e Compliance.	
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em 14 de maio de 2026, houve alteração do quadro societário da Volken, com a admissão dos sócios responsáveis pelas atividades de administração de carteira, de risco e compliance. Não houve incorporação, fusão, cisão, alienação ou aquisição de controle societário.
b. escopo das atividades	Gestão de recursos e de carteiras de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos da Resolução CVM 21..
c. recursos humanos e computacionais	Em 14 de maio de 2026, a estrutura da administração passou a ser composta por uma diretoria com três diretores, sendo um Diretor de Administração de Carteira, um Diretor de Risco e Compliance, também responsável pela prevenção à lavagem de dinheiro, e um Diretor Presidente. Em 10 de agosto de 2026, foram admitidos 2 (dois) profissionais de apoio, alocados nas áreas de gestão de recursos e de riscos. Quanto aos recursos computacionais, a Volken utiliza infraestrutura em nuvem e sistemas contratados de prestadores especializados, conforme descrito nos itens 8.8.c e 10.4.

ELIEX powered by lexio
b880916e4cec0c440e2959bb17c0aeb81018e9e32d4cdd870bc006ba5109de5c

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em 2025, a Volken iniciou a adaptação de suas políticas, regras, procedimentos e controles internos para atender aos requisitos aplicáveis à futura atuação como administradora de carteiras de valores mobiliários, condicionada à obtenção da autorização regulatória pertinente.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	3
b. número de empregados	2
c. número de terceirizados	0
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	O setor de atuação principal do Diretor de Administração de Carteira é a área de gestão de recursos, com foco em crédito privado,FIDCs, FIIs, FIPs e FIM. Certificações: CFA Charterholder (desde 2019) e Certificação de Gestores ANBIMA – CGA, CGE e CFG.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	N/A
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A (gestora em fase pré-operacional)
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item	N/A (gestora em fase pré-operacional)

ELIEX powered by lexio
b880916e4cec0c440e2959bb17c0aeb81018e9e32d4cdd870bc006ba5109de5c

6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Não se aplica. A Volken não é registrada na categoria de administrador fiduciário.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	No âmbito da atividade regulada, a Volken pretende prestar serviços de gestão discricionária de recursos de terceiros, incluindo gestão de fundos de investimento. Adicionalmente, fora do escopo da administração de carteiras, o contrato social da Volken atualmente permite a prestação de serviços de consultoria financeira e gestão empresarial, observadas as regras de segregação e conflitos de interesse.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Volken pretende atuar na gestão de fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em participações e fundos de investimento multimercado.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, cotas de fundos de investimento imobiliário, cotas de fundos de investimento em participações, debêntures, notas comerciais, certificados de recebíveis, outros valores mobiliários e participação de empresas admitidos pela regulamentação aplicável e pelos regulamentos dos fundos sob gestão.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	As atividades de consultoria financeira e gestão empresarial, caso desenvolvidas, podem gerar potenciais conflitos relacionados ao uso de informações confidenciais, alocação de oportunidades, contratação de partes relacionadas e priorização de interesses de clientes de consultoria em detrimento dos veículos geridos. A Volken mitigará tais conflitos por meio de segregação de informações, controles de acesso, aprovação pelo Diretor de Risco e Compliance, registro de potenciais conflitos e aplicação das políticas internas descritas no item 8.9(d).
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Conforme item 7.1, a Volken não possui sociedades controladas ou coligadas, nem há sociedades sob controle comum. Portanto, não há conflitos de interesse decorrentes de atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum, sem prejuízo dos potenciais conflitos decorrentes das demais atividades exercidas pela própria Volken, descritos no item 6.2.a

ELIEX powered by lexio
b880916e4cec0c440e2959bb17c0aeb81018e9e32d4cdd870bc006ba5109de5c

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	0
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: R$ 0,00 Investidores qualificados: R$ 0,00 Investidores não-qualificados: R$ 0,00
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R$ 0,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	R$ 0,00
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R$ 0,00
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R$ 0,00
iii. instituições financeiras	R$ 0,00
iv. entidades abertas de previdência complementar	R$ 0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar	R$ 0,00

ELIEX powered by lexio
b880916e4cec0c440e2959bb17c0aeb81018e9e32d4cdd870bc006ba5109de5c

vi. regimes próprios de previdência social	R$ 0,00
vii. seguradoras	R$ 0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R$ 0,00
ix. clubes de investimento	R$ 0,00
x. fundos de investimento	R$ 0,00
xi. investidores não residentes	R$ 0,00
xii. outros (especificar)	R$ 0,00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R$ 0,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R$ 0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	R$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R$ 0,00
i. cotas de outros fundos de investimento	R$ 0,00
j. derivativos (valor de mercado)	R$ 0,00
k. outros valores mobiliários	R$ 0,00
l. títulos públicos	R$ 0,00
m. outros ativos	R$ 0,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	
N/A	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
N/A	

ELIEX
powered by lexio
b880916e4cec0c440e2959bb17c0aeb81018e9e32d4cdd870bc006ba5109de5c

7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	O controlador direto da Volken é Leonardo de Souza Felix, titular de 90% (noventa por cento) do capital social da sociedade. Os demais sócios não detêm controle societário, sem prejuízo das atribuições estatutárias ou contratuais que exerçam como diretores.
b. controladas e coligadas	Não há
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há
e. sociedades sob controle comum	Não há
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	
N/A	
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	**DIRETORIA** A administração da Volken é formada por uma diretoria composta por três diretores: **(i)** Diretor de Administração de Carteira: responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e responsável perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 21; **(ii)** Diretor de Risco e Compliance: responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos estabelecidos pela Volken, nos termos da Resolução CVM 21, e pela implementação e manutenção da política de gestão de riscos da Volken e responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CVM n° 50, de 31 de agosto de 2021 e (iii) Diretor Presidente, responsável pela condução geral dos negócios da Volken. **COMITÊS** Abaixo da Diretoria de Risco e Compliance encontra-se o Comitê de Risco e Compliance: Responsável por analisar o cumprimento às normas legais, autorregulação e políticas, manuais e procedimentos internos da Volken, analisar possíveis conflitos de interesses graves que possam afetar a imparcialidade dos colaboradores da Volken, aplicar eventuais medidas disciplinares em casos graves, analisar a conformidade da atividade da Volken e dos veículos de investimento sob sua responsabilidade, com legislação e normas administrativas e regulatórias em vigor, além de

ELIEX powered by lexio
b880916e4cec0c440e2959bb17c0aeb81018e9e32d4cdd870bc006ba5109de5c

	aprovar ações de correção nestas matérias, analisar a conformidade dos processos internos da Volken com as melhores práticas, bem como ocorrências, comunicar irregularidades aos administradores e diretores, analisar eventuais situações de desenquadramento do mandato no mês anterior, procedimentos adotados e recomendações de controle futuro, elaborar e distribuir lista restrita de ativos, mantendo seu acompanhamento, acompanhar eventuais mudanças regulatórias e promover os ajustes necessários na Volken, seus produtos e políticas, aprovar ações para cumprimento da legislação sobre PLD/FTP ou ocultação de bens, direitos e valores, analisar e aprovar o relatório de Avaliação Interna de Risco, e discutir diretrizes e matérias de ética e compliance, incluindo a realização de atividades externas por colaboradores e exceções à vedação da contratação de parentes de até 2° grau. Abaixo da Diretoria de Administração de Carteira está o Comitê de Investimento, o órgão responsável por: **(i)** desenvolver e validar planos, ativos, ferramentas e métodos de operação, emissores, liquidez e tipos de investimento possíveis, bem como estabelecer seus respectivos parâmetros e limites; **(ii)** examinar, confirmar ou modificar a perspectiva principal de investimentos; **(iii)** analisar e aprovar **(a)** alocação para emissores recorrentes de renda fixa, no caso de instituições financeiras; **(b)** outras operações consideradas como de crédito privado; **(c)** operações relativas a ativos imobiliários, créditos e operações relacionadas; **(d)** propostas específicas de alocação em ativos específicos de emissão corporativa e assemelhados (debêntures, FIDCs, FIDCs NPs etc.); e **(e)** Propostas específicas em crédito estruturado e de dívida típicos de aquisição de FIDCs; **(iv)** supervisionar a qualidade de crédito dos ativos, emissores e contrapartes e, quando necessário, realizar ajustes na estratégia de investimento; **(v)** aprovar ativos, emissores, instrumentos e modalidades operacionais, nível de liquidez, tipos de investimento possíveis e limites; e **(vi)** confirmar novas contrapartes.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	**COMITÊ DE RISCO E COMPLIANCE** Composição: Diretor de Administração de Carteira e Diretor de Risco e Compliance**.** Frequência: Mensal. Registro das Decisões: Ata de Reunião de Comitê. **COMITÊ DE INVESTIMENTO** Composição: Diretor de Administração de Carteira e Diretor de Risco e Compliance. Frequência: Mensal. Registro das Decisões: Ata de Reunião de Comitê.
c. em relação aos membros da diretoria, suas	Vide item “a” acima.

powered by lexio
b880916e4cec0c440e2959bb17c0aeb81018e9e32d4cdd870bc006ba5109de5c

atribuições e poderes individuais	

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: nome, idade, profissão, CPF, data de posse, prazo de mandato, outros cargos ou funções exercidas na empresa.

Diretor de Risco e Compliance	
Nome:	Thiago Dos Santos Lopes Gaspar
Idade:	48 anos
Profissão:	Engenheiro de Produção
CPF:	277.415.608-40
Cargo:	Diretor de Risco e Compliance
Data da posse:	14/05/2026
Prazo do mandato:	Indeterminado

Diretor de Administração de Carteira	
Nome:	André Babo Salles
Idade:	36 anos
Profissão:	Engenheiro
CPF:	129.301.257-21
Cargo:	Diretor de Administração de Carteira
Data da posse:	14/05/2026
Prazo do mandato:	Indeterminado

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;	Graduação em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal Fluminense – UFF (conclusão em dezembro/2014)
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CFA Charterholder desde 2019 e Certificação de Gestores ANBIMA – CGA, CGE e CFG

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo

Nome da empresa	Volken Capital Ltda. (CNPJ nº 62.578.528/0001-08)
Cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Sócio e Diretor de Administração de Carteira Funções: Responsável pelas análises das oportunidades de investimento apresentadas à gestora.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de recursos e de carteiras de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos da Resolução CVM 21.
Datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 14/05/2026 - Atual

ELIEX powered by lexio
b880916e4cec0c440e2959bb17c0aeb81018e9e32d4cdd870bc006ba5109de5c

Nome da empresa	UBS BB CTVM S.A. (CNPJ nº 02.819.125/0001-73)
Cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Equity Research Director Funções: Analista líder dos setores de Saúde e Educação; Analista associado dos setores de Telecom/Media/Tecnologia. Análise fundamentalista de empresas listadas (Brasil, México e Estados Unidos) com o objetivo de gerar recomendações de investimento para clientes institucionais. Análise de mercado dos setores cobertos, incluindo empresas não listadas em bolsa.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Corretagem de títulos e valores mobiliários
Datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 03/05/2021 Saída: 27/04/2026

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;	Graduação em Engenharia de Produção pela Universidade Federal Fluminense – UFF (conclusão em abril/2002) e Pós-Graduação – MBA Executivo pelo LASSU-USP (conclusão em abril/2018)
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo

Nome da empresa	Volken Capital Ltda. (CNPJ nº 62.578.528/0001-08)
Cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Sócio e Diretor de Risco e Compliance Funções: Responsável pelas áreas Operacionais, Financeira, Risco e Compliance. Acompanhamento, controle e avaliação dos produtos e serviços oferecidos pela Gestora. Responsável pelas áreas de compras e contratos e do relacionamento com os prestadores de serviço da organização.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de recursos e de carteiras de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos da Resolução CVM 21
Datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 14/05/2026 - Atual

Nome da empresa	GYRA+ Tecnologia S.A. (CNPJ nº 27.734.451/0001-09)

ELIEX powered by lexio
b880916e4cec0c440e2959bb17c0aeb81018e9e32d4cdd870bc006ba5109de5c

Cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Sócio Funções: Sócio com função executiva e líder das áreas de operações, finanças e risco. À frente do crescimento da estrutura, responsável pela seleção e contratação do time multidisciplinar da empresa. Também à frente da elaboração dos reports estratégicos para a captação de novos investidores e com a gestão do capital levantado para a consolidação e maturação deste modelo de financiamento de PMEs em larga escala. Investidores locais e estrangeiros.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Fintech voltada para apoiar empresas de diversos setores, atuando no fornecimento de serviço de SAAS / Score contendo classificação e avaliação de risco para clientes e fornecedores e ferramenta de tecnologia em crédito (CAAS) que acompanha o processo de aprovação, concessão de crédito e recuperação de crédito para empresas e bancos de fomento. Atuando como correspondente de instituições financeiras.
Datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 04/11/2020 Saída: 04/04/2025

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável. O diretor responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa indicada no item 8.5, cujas informações curriculares constam daquele item.
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	

ELIEX powered by lexio
b880916e4cec0c440e2959bb17c0aeb81018e9e32d4cdd870bc006ba5109de5c

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de recursos é responsável pela **(i)** identificação de oportunidades de investimento e desinvestimento, **(ii)** análises e avaliação de investimentos, alocação dos ativos e posições dos fundos de investimento sob gestão, **(iii)** elaboração de materiais a serem levados para discussão em Comitês de Investimento e desinvestimento, **(iv)** execução das decisões de investimento e desinvestimento, observadas diretrizes definidas em Comitê de Investimento, e **(v)** acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos da Volken.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: Para apoio na atividade de gestão, a Volken utiliza: **(i)** planilhas em Excel, desenvolvidas internamente, para modelagem financeira, projeção de fluxos de caixa e análise de sensibilidade e de cenários das oportunidades de investimento, bem como para acompanhamento dos ativos investidos e controle da posição de caixa e da liquidez dos veículos geridos pela Volken; e **(ii)** a plataforma GYRA+ Toolbox, contratada pela Volken, cujo motor de crédito permite a análise de pessoas físicas e jurídicas (devedores, cedentes, sacados, emissores e demais contrapartes das operações), mediante o cruzamento de dados societários, processos judiciais, certidões negativas e informações de birôs de crédito e do Sistema de Informações de Crédito (SCR). A área de gestão utiliza, ainda, os relatórios e sistemas disponibilizados pelos administradores fiduciários, custodiantes e demais prestadores de serviços dos veículos geridos.Rotinas e Procedimentos: A equipe de Gestão é responsável por: **(i)** elaborar análises quantitativas e qualitativas das oportunidades de investimento avaliadas pela Volken; **(ii)** analisar detalhadamente as informações financeiras e elaborar projeções e cenários, para entender a capacidade de geração de caixa e adimplemento dos compromissos financeiros da contraparte; **(iii)** avaliar o histórico de inadimplência, qualidade de crédito de contrapartes, capacidade e processo de originação e qualidade das partes envolvidas em operações de crédito; **(iv)** avaliar garantias reais com base em diversos métodos de avaliação e, quando necessário, utilização de prestadores de serviço especializados para realização destas avaliações além de avaliação de meios de execução das eventuais garantias e seus riscos e

ELIEX powered by lexio
b880916e4cec0c440e2959bb17c0aeb81018e9e32d4cdd870bc006ba5109de5c

	estimativa de tempo envolvido na recuperação; **(v)** analisar o histórico processual de oportunidades de investimento em ativos judiciais e avaliação de existência de riscos jurídicos relacionados aos processos e ativos em questão; **(vi)** levantar riscos relacionados à concorrência de credores de diversas classes, incluindo passivos trabalhistas, fiscais, bancários e cíveis; **(vii)** elaborar modelos financeiros e sensibilização de cenários envolvendo prazos estimados de recuperação e valores potenciais de recuperação, em casos de investimento em ativos judiciais; **(viii)** elaborar materiais para discussão de novas oportunidades de investimento e materiais de acompanhamento de ativos adquiridos pelos veículos geridos pela Volken.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Desenvolvimento, cumprimento e monitoramento do efetivo cumprimento dos manuais e políticas internas adotadas pela Volken, visando à mitigação dos riscos inerentes à atividade-fim, bem como o integral atendimento à legislação aplicável.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: Considerando que as atividades de compliance, de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT) e de gestão de riscos estão concentradas em uma única diretoria, sob a responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance, a Volken utiliza, no desempenho dessas atividades, os mesmos sistemas descritos no item 8.10.c, quais sejam: (i) a plataforma GYRA+ Toolbox, utilizada na análise do risco de crédito e de contraparte de devedores, cedentes, sacados e emissores, que compila informações de birôs de crédito, do SCR, de bases de processos judiciais e de certidões, permitindo identificar apontamentos que demandem esclarecimentos adicionais e acompanhar a utilização de limites previamente aprovados; e (ii) as informações e relatórios disponibilizados pelos administradores fiduciários e custodiantes dos fundos, inclusive para verificação da marcação a mercado e do cálculo das cotas. Rotinas e Procedimentos: A Volken possui políticas que estabelecem os objetivos, funções, ações, mecanismos de delegação e responsabilidades pelos processos, manuseio da informação e controles internos, entre elas, ressalta-se a Política de Compliance e Controles Internos e o Código de Ética e Conduta disponíveis em seu website. Todas as negociações por parte da Volken e das pessoas obrigadas a observar os termos e condições da Política de Investimentos Pessoais somente poderão ser realizadas após autorização formal do Diretor de Risco e Compliance, ou por pessoa por ele designada. As pessoas obrigadas devem ainda reportar tempestivamente todas as

ELIEX powered by lexio
b880916e4cec0c440e2959bb17c0aeb81018e9e32d4cdd870bc006ba5109de5c

	negociações de Valores Mobiliários ao Diretor de Risco e Compliance, ou por pessoa por ele designada. A informação deve conter as características de cada operação, contendo data, corretora pela qual a operação foi realizada, quantidade e valor.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretoria de Risco e Compliance e o Comitê de Risco e Compliance são independentes das demais áreas da Volken, podendo exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a diretorias da Volken. A remuneração da área de gestão de riscos e de compliance não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Volken. O Diretor de Risco e Compliance possui independência funcional em relação às áreas de gestão e comercial, sem subordinação técnica a qualquer outro diretor quanto às suas atribuições regulatórias, sem prejuízo da estrutura societária e administrativa da Volken. Com o objetivo de prevenir e detectar eventual fluxo e uso indevidos de informações sigilosas e a ocorrência de situações que possam configurar conflito de interesses, a Volken utiliza uma série de políticas internas para tanto, inclusive a utilização de "*chinese wall*" para reforçar os esforços para evitar o uso indevido de informações, conforme descritas na Política de Compliance e Controles Internos, as quais estão baseadas nas seguintes orientações e princípios gerais: **(i)** preservação de informações sigilosas por todos os terceiros, sendo proibida a transferência de tais informações a pessoas não habilitadas que possam vir a utilizá-las indevidamente, em processo de decisão de investimento, próprio ou de terceiros; e **(ii)** acesso restrito a arquivos, bem como imposição de controles que restrinjam e permitam identificar as pessoas que tenham acesso a informações sigilosas.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de risco será responsável pelo monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos. A área de risco tem como escopo, entre outros: **(i)** monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados; **(ii)** analisar as informações mensais dos fundos, seus limites expostos nos regulamentos e nos contratos de gestão, bem como a volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados; e **(iii)** considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão.

ELIEX powered by lexio
b880916e4cec0c440e2959bb17c0aeb81018e9e32d4cdd870bc006ba5109de5c

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: Para a gestão de riscos e o controle de enquadramento dos fundos geridos, a Volken utiliza (i) a plataforma GYRA+ Toolbox, utilizada na análise do risco de crédito e de contraparte de devedores, cedentes, sacados e emissores, que compila informações de birôs de crédito, do SCR, de bases de processos judiciais e de certidões, permitindo identificar apontamentos que demandem esclarecimentos adicionais e acompanhar a utilização de limites previamente aprovados; e (ii) as informações e relatórios disponibilizados pelos administradores fiduciários e custodiantes dos fundos, inclusive para verificação da marcação a mercado e do cálculo das cotas. Rotinas e Procedimentos: As rotinas, as métricas utilizadas, os relatórios e as suas periodicidades estão estabelecidos na Política de Gestão de Riscos da Volken e incluem **(i)** definição de processos, métricas e limites de risco; **(ii)** identificação e mensuração dos riscos existentes; **(iii)** técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; e **(iv)** atualização da Política de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de gestão de riscos e compliance atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos. A remuneração da área de gestão de riscos e de compliance não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Volken, e o Diretor de Risco e Compliance não está subordinado diretamente a qualquer outro diretor da Volken.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	

ELIEX powered by lexio
b880916e4cec0c440e2959bb17c0aeb81018e9e32d4cdd870bc006ba5109de5c

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	
Na futura atividade de gestão de fundos de investimento, a Volken será remunerada por taxa de gestão a qual poderá variar entre 1% e 3% ao ano do valor dos patrimônios líquidos dos fundos geridos pela Volken.	
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	N/A (gestora em fase pré-operacional)
b. taxas de performance	N/A (gestora em fase pré-operacional)
c. taxas de ingresso	N/A (gestora em fase pré-operacional)
d. taxas de saída	N/A (gestora em fase pré-operacional)
e. outras taxas	N/A (gestora em fase pré-operacional)
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A (gestora em fase pré-operacional)
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A Volken seleciona e contrata prestadores de serviços com base em critérios de qualificação técnica, reputação, capacidade operacional, aderência regulatória, confidencialidade e custo-benefício. A supervisão é realizada pelo diretor responsável pela área demandante, com acompanhamento do Diretor de Risco e Compliance, mediante avaliação periódica da qualidade dos serviços, cumprimento contratual e tratamento de eventuais falhas.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	
Os custos de transação, tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão monitorados no âmbito de cada operação. Em determinadas estratégias, especialmente envolvendo crédito, recebíveis, ativos judiciais ou operações estruturadas, poderão existir custos acessórios de diligência, assessoria jurídica e perícia contábil, que serão avaliados conforme a relação custo-benefício para os veículos sob gestão.	
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	
Nos termos do item 2.10 do Código de Ética e Conduta da Volken, a Volken poderá permitir o uso de soft dollar desde que o benefício a ser concedido **(a)** se reverta diretamente para a atividade de gestão; e **(b)** não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens, impactando a tomada de decisão de investimentos da Volken. Em consonância com o art. 18, VI, da Resolução CVM nº 21/2021, a Volken adotará o soft dollar somente quando o seu benefício acarretar vantagem para a carteira dos fundos de investimento geridos, sendo vedado o seu uso quando a vantagem se reverter para a Volken, no todo ou em parte. As aprovações referentes a quaisquer recebimentos de soft dollar devem ser previamente apreciadas pela área de compliance. Ademais, conforme o mesmo dispositivo, a Volken transferirá à carteira dos fundos de investimento geridos qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora. Quanto ao recebimento de presentes, cortesias, favores e demais benefícios, o Código de Ética e Conduta **(i)** estabelece a obrigação de os Colaboradores transferirem aos respectivos fundos de investimento qualquer eventual vantagem ou benefício obtido em razão da posição de gestora, exceto	

quando houver previsão diversa, contratual ou normativa (item 2.2); **(ii)** proíbe os Colaboradores de oferecer, aceitar ou participar de qualquer forma de situações de suborno ou propina, inclusive por meio de presentes, cortesias, favores e doações, para obter vantagens indevidas para si ou para a Volken (item 2.3); e **(iii)** atribui ao Diretor de Risco e Compliance a análise de situações que possam caracterizar conflito de interesses, inclusive o recebimento de favores ou presentes de administradores e/ou sócios de companhias investidas, terceiros ou clientes (item 4).

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos serviços/atividades da Volken, foi definida uma estrutura mínima física, tecnológica e de pessoal, e procedimentos que devem ser adotados toda vez em que uma situação seja caracterizada como uma contingência às operações da Volken.

Foram identificados os seguintes focos de preocupação relativos à atividade de gestão de recursos que necessitam estar contemplados no Plano de Continuidade de Negócios da Volken ("PCN"), de forma a garantir o regular funcionamento da Volken:

(i) Espaço Físico: local onde são realizadas as operações da Volken. Nesse espaço encontra-se instalada toda a infraestrutura necessária para a execução de suas atividades de gestão de recursos;

(ii) Tecnologia: fundamental para o funcionamento da Volken relativamente à gestão de recursos, no sentido de que todas as comunicações com clientes, corretoras, administradores de fundos etc., são realizados por meios eletrônicos (e-mails, sistemas próprios etc.). Também é fundamental para a realização de registros de operações (compras e vendas de títulos, aplicações e resgates em fundos de investimento, transferência de recursos e pagamento de despesas da Volken, dentre outros); e

(iii) Pessoal: responsáveis pela operação da Volken, incluindo a análise e decisão para realização ou não de investimentos, equipe responsável pelo compliance e pela gestão de risco das carteiras etc.

Tendo identificado esses 3 (três) focos de preocupação do ponto de vista da estrutura da Volken e dos processos sob sua responsabilidade na qualidade de gestora de recursos, os riscos que podem ocasionar o acionamento do PCN foram identificados da seguinte forma:
(a) Problemas de Infraestrutura: os problemas dessa ordem são, dentre outros, falta de energia elétrica, falha nos links de internet, falha nas linhas de comunicação, falhas nos sites das empresas que fornecem sistemas de uso da Volken, falta de água etc.;
(b) Problemas de acesso ao local/recursos: os problemas dessa ordem são, dentre outros, impossibilidade ou dificuldade de acesso ao local onde se localiza o escritório da Volken. Essa impossibilidade pode ser causada por eventos como greves, interdições pelas autoridades do prédio ou do entorno do escritório da Volken etc.; e
(c) Falta impactante de colaboradores: os problemas dessa ordem são, dentre outros, o término de vínculo repentino com pessoas chave para o funcionamento da Volken (notadamente seus diretores), o não comparecimento de número expressivo de colaboradores em razão de doenças ou qualquer outro tipo de impedimento etc. Com base no levantamento da estrutura da Volken relativa à gestão de recursos e no mapeamento de riscos, a gestora tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações e/ou no caso de falta impactante de colaboradores ao local de trabalho.

Conforme avaliação de risco da Volken foram definidas as seguintes ações a serem tomadas quando da ativação do PCN da Volken:

(i) Ambiente Físico: Em ocorrendo situações de problemas de acesso às suas dependências, a equipe da Volken deve continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem. Assim, é possível permanecer trabalhando normalmente ainda que fora do escritório da Volken.

(ii) Ambiente Tecnológico: Em ocorrendo situações de problemas de acesso aos documentos e sistemas utilizados pela Volken, a equipe deverá, conforme aplicável, adotar os procedimentos alternativos previamente definidos, incluindo: acesso remoto aos arquivos e sistemas disponíveis em nuvem; utilização de equipamentos alternativos, inclusive notebooks corporativos ou equipamentos previamente autorizados; acionamento dos prestadores de serviços de tecnologia responsáveis pela manutenção dos sistemas, links de internet, e-mails e demais ferramentas essenciais; utilização de

ELIEX powered by lexio
b880916e4cec0c440e2959bb17c0aeb81018e9e32d4cdd870bc006ba5109de5c

links ou redes alternativas de internet; e, quando necessário, adoção de meios alternativos de comunicação, tais como telefone, aplicativos de mensagem corporativos e e-mails secundários autorizados. A Volken deverá manter cópias de segurança dos documentos e informações essenciais às suas atividades, preferencialmente em ambiente seguro e acessível remotamente, de modo a permitir a continuidade das atividades de gestão, compliance, risco e demais rotinas operacionais. Caso algum sistema de terceiro utilizado pela Volken fique temporariamente indisponível, a equipe responsável deverá contatar o respectivo fornecedor, registrar a ocorrência e, quando possível, executar os procedimentos de forma manual ou por meio alternativo, observados os controles internos aplicáveis e a posterior regularização dos registros nos sistemas oficiais.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários
O gerenciamento de risco das carteiras de valores mobiliários e dos fundos de investimento geridos pela Volken é descrito na política de Gestão de Riscos. De acordo com seus termos, sob a tutela do Diretor de Risco e Compliance, é atribuída à área de Compliance e Risco o monitoramento à liquidez dos fundos, cabendo-lhes a análise dos passivos conhecidos (contas a pagar, resgates, compras a liquidar etc.). Esta far-se-á por meio do fluxo de caixa, através de planilhas internas, e tendo por resultado, quando constatar o Diretor de Risco e Compliance, alerta à área de investimento sobre disponibilidades e descasamentos. O gerenciamento do risco de liquidez dos ativos dos fundos é realizado pelo Diretor de Risco e Compliance, com apoio da área Compliance e Risco. Cada fundo tem seu nível de liquidez específico de acordo com a sua estratégia (ativos) e de acordo com o seu passivo (prazos de resgates). A área de Compliance e Risco sugere limites máximos de concentração de ativos com o objetivo de controlar a liquidez, em momentos de stress, dos fundos de investimento, estabelecendo sempre um percentual mínimo de ativos em relação ao patrimônio líquido, cuja liquidez seja inferior ao prazo de cotização/resgate do referido fundo
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
N/A
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução
www.volkencapital.com.br
11. Contingências
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A

ELIEX powered by lexio
b880916e4cec0c440e2959bb17c0aeb81018e9e32d4cdd870bc006ba5109de5c

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Não há, conforme Anexo II.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Não há, conforme Anexo II.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Não há, conforme Anexo II.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Não há, conforme Anexo II.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Não há, conforme Anexo II.
f. títulos contra si levados a protesto	Não há, conforme Anexo II.

ELIEX powered by lexio
b880916e4cec0c440e2959bb17c0aeb81018e9e32d4cdd870bc006ba5109de5c

ELIEX
powered by lexio
b880916e4cec0c440e2959bb17c0aeb81018e9e32d4cdd870bc006ba5109de5c

ANEXO I

DECLARAÇÃO

ANDRÉ BABO SALLES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 10.695.847-3 Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.301.257-21, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Bueno Brandão, nº 435, apartamento 131, CEP 04509-021, na qualidade de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, e **THIAGO DOS SANTOS LOPES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade RG nº 29.477.643-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.415.608-40, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Saldanha, nº 81, apartamento 201, bloco A, CEP 22461-220, na qualidade de diretor responsável pela gestão de risco, compliance e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, declaram, para os devidos fins, que:

i. reviram o Formulário de Referência da **VOLKEN CAPITAL LTDA.**, CNPJ nº 62.578.528/0001-08, ao qual esta declaração é anexa; e

ii. o conjunto de informações contido neste Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **VOLKEN CAPITAL LTDA.**

São Paulo/SP, 30 de outubro de 2026

ANDRÉ BABO SALLES
Diretor de Administração de Carteira

THIAGO DOS SANTOS LOPES GASPAR
Diretor de Risco e Compliance

ELIEX
powered by lexio
b880916e4cec0c440e2959bb17c0aeb81018e9e32d4cdd870bc006ba5109de5c

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pelo presente, **André Babo Salles**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 10.695.847-3 Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.301.257-21, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Bueno Brandão, nº 435, apartamento 131, CEP 04509-021, na qualidade de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, declara e garante que:

i. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Declara ainda não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

ii. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

iii. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

iv. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

v. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

vi. não teve títulos contra si levados a protesto.

São Paulo/SP, 30 de outubro de 2026

André Babo Salles
Diretor de Administração de Carteira

ELIEX
powered by lexio
b880916e4cec0c440e2959bb17c0aeb81018e9e32d4cdd870bc006ba5109de5c

Validação da assinatura

Escaneie o QR Code ao lado ou copie a URL abaixo:
https://app.eliex.ai/app/document-validator

Validar ITI
https://validar.iti.gov.br/

Início do fluxo: 03/11/2026 às 16:15 por mercadodecapitais@baptistaluz.com.br
Conclusão do fluxo: 03/11/2026 às 16:28

Código de Identificação: 8d364f20a9fc0539e58c42ad6a334f34b8f7a4ea08f75a80b076f4b2b4f760a72b0c0aac492a7138996e7da96310648fafef9c6111b59f55a18e6527606a74a1182dd3f87119

Assinaturas Avançadas

A assinatura avançada não exige certificado dos signatários, mas utiliza outros métodos para validar a identidade de cada participante. Fundamento legal: Lei nº 14.063/2020, art. 4º, inciso II.

THIAGO DOS SANTOS LOPES GASPAR
thiago.gaspar@volkencapital.com.br
CPF: 277.415.608-40
IP: 2804:214:9a00:de11:18e4:8fad:b1e0:6dde, 104.23.254.42
Função: Parte
Data: 03/11/2026 - 16:28:04 (GMT-3)

Métodos de Validação
• Links únicos e criptografados com SHA 256
• Validação de CPF
• Token de validação por e-mail

Assinatura
THIAGO DOS SANTOS LOPES GASPAR

ANDRÉ BABO SALLES
andre.salles@volkencapital.com.br
CPF: 129.301.257-21
IP: 187.102.180.254, 172.71.238.252
Função: Parte
Data: 03/11/2026 - 16:16:46 (GMT-3)

Métodos de Validação
• Links únicos e criptografados com SHA 256
• Validação de CPF
• Token de validação por e-mail

Assinatura
ANDRÉ BABO SALLES